



## INSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS Nº 0001/2013

Fixa normas e procedimentos referentes ao controle de acesso de veículos e pedestres ao prédio do Almoxarifado Central da FUB.

O DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 0212/2012,

Visando a segurança dos colaboradores, bens e materiais e considerando ser um dispositivo legal o controle do acesso aos prédios públicos,

### R E S O L V E:

#### CAPÍTULO I

##### DO ACESSO DE VEÍCULOS

- Art. 1º Somente será permitida a entrada dos veículos que forem realizar carga ou descarga de volumes com peso superior a 5 kg;
- Art. 2º Todos os veículos deverão ser identificados na portaria, onde serão anotados os seguintes dados: placa do veículo, nome e RG de todos os ocupantes e horários de entrada e saída;
- Art. 3º Somente será permitida a saída dos veículos que apresentarem na portaria a Nota de Fornecimento de Material com o carimbo próprio de liberação e assinatura do servidor da Coordenação de Almoxarifado - ALM ou Autorização expedida por servidor autorizado;
- Art. 4º Todos os veículos deverão abrir o porta-malas, carroceria, baú, etc. na portaria para conferência por amostragem do material descrito na Nota de Fornecimento de Material ou Autorização expedida por servidor autorizado;
- Art. 5º O acesso de veículos para carga e descarga só será permitido de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

#### CAPÍTULO II

##### DO ACESSO DE PEDESTRES



- Art. 6º Todos os pedestres deverão ser identificados na portaria, onde serão anotados os seguintes dados: nome, RG e horários de entrada e saída;
- Art. 7º Será verificado na portaria o conteúdo das bolsas, sacolas, mochilas, pastas e etc. de todos os pedestres, impedindo a entrada de qualquer tipo de material não autorizado e a saída de qualquer material sem a Nota de Fornecimento com o carimbo próprio de liberação e assinatura do servidor da Coordenação de Almojarifado – ALM ou Autorização expedida por servidor autorizado;
- Art. 8º O acesso de pedestres só será permitido de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, salvo Autorização expedida pelo Diretor de Gestão de Materiais respeitando as normas da Diretoria de Segurança – DISEG/PRC.

Brasília, 11 de Novembro de 2013.

---

Fernando José Barbato Couto  
Diretor de Gestão de Materiais